



PUBLICADO EM 19/10/17
Jornal TRIBUNA DO INT
Edição 9709 FIs 01

LEI Nº 985/2017

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$665,39 (Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
06- ÓRGÃO	SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
10-UNIDADE	SISTEMA DE ENSINO		
12	EDUCAÇÃO		
12361	ENSINO FUNDAMENTAL		
123610005	GESTAO DO ENSINO		
123610005.1.166000	ADQUIRIR VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR		
4.4.20.93.01.00 (4613)	RESTITUIÇÃO DE CONVENIO E TRASFERENCIAS DA UNIAO	146	R\$ 665,39
TOTAL			R\$ 665,39

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância **R\$665,39 (Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos)**, proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 146, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 18 de Outubro de 2017.


JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL